



## RESOLUÇÃO Nº 008/2025

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC”.**

**JADER ADRIEL DANIELLI**, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 5º da Resolução nº 83/2024, de 03 de dezembro de 2024, e com base no inciso III, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISAMOSC, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
<b>4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 04)</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

**Art. 2º** Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, considera-se a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
<b>3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 03)</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 22 de janeiro de 2025.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO  
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Jader Adriel Danielli